

- 13 Os antigos alunos beneficiarão, para os seus filhos, de um desconto de 10% na alimentação.
- 14 Qualquer desconto atribuído será retirado caso não sejam cumpridos os prazos de pagamento estipulados.
- 15 Será acrescido o valor previsto para a alimentação aos alunos que optarem por almoçar no colégio. Não será permitido aos alunos do Ensino Básico saírem do colégio para almoçar nos cafés e restaurantes da cidade e voltarem para o colégio. No caso dos alunos do Ensino Secundário, carece de autorização prévia do encarregado de educação.
- 16 As visitas de estudo e atividades de enriquecimento psico-social fazem parte do plano curricular e têm por isso caráter obrigatório. Poderá ser solicitado às famílias o valor do custo de aquisição de bilhetes de entrada e/ou transportes necessários.
- 17 A participação no coro e em outras atividades de representação do colégio dependerá de seleção prévia, sendo obrigatória a utilização do traje e/ou equipamento definido.
- 18 O colégio disponibiliza suplemento alimentar da manhã e da tarde a todas as crianças do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo, pelo que as famílias devem evitar que as crianças tragam para o colégio outros alimentos, em especial alimentos açucarados. Casos excepcionais serão analisados pontualmente.
- 19 Podem os encarregados de educação candidatar-se aos subsídios do ME Contratos de Apoio à Família: Simples e de Desenvolvimento desde que preencham as condições exigidas na legislação, devendo para isso solicitar documentação na secretaria (devem juntar documento comprovativo do escalão do abono de família). Esse subsídio será abatido nos valores a pagar em situação financeira difícil das famílias. Para tal, toda a documentação necessária ao cálculo deve ser entregue na secretaria devidamente preenchida e assinada, até 15 de agosto. Se a legislação for alterada, devem os encarregados de educação proceder às correções necessárias nos 5 dias seguintes à data da publicação das alterações. Este apoio do ME carece de publicação anual do ME, podendo acabar a qualquer momento. O valor aprovado para cada família só será disponibilizado após recibo assinado.
- 20 O controlo de entradas/saídas do colégio é realizado por impressão biométrica. Os alunos e seus familiares dão o seu consentimento para a recolha dos dados biométricos aquando do seu registo na secretaria. Devem os encarregados de educação acordar previamente com a Direção a saída dos alunos do colégio. Esta entrada/saída será pela portaria nos horários definidos e só se fará pela secretaria quando a portaria estiver fechada.
- 21 Todos os encarregados de educação devem conhecer, respeitar e cumprir o regulamento interno do colégio, que está disponível no nosso site.
 - Em vigor desde fevereiro 2025

Rua Jornal "O Regional", $372 \cdot 3700 - 024$ São João da Madeira | 256 828 816 | atendimento@centro-edu-integral.pt www.centro-edu-integral.pt





preçário condições gerais







FREQUÊNCIA INSCRIÇÃO 330€	MENSALIDADE >	×11	PRESTAÇÃO	×3	ANUIDADE	×1
CRECHE "O PEQUENO PRÍNCIPE"			VER CONDIÇÕES DA ASS	oci	AÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO (I	IPSS)
PRÉ-ESCOLAR	359,00	€	1.290,00	€	3.850,00	€
1.º CICLO	423,00	€	1.522,00	€	4.540,00	€
2.º · 3.º CICLOS	461,00	€	1.660,00	€	4.950,00	€
SECUNDÁRIO	461,00	€	1.660,00	€	4.950,00	€

- Inclui todas as disciplinas de oferta complementar, orientação de técnicas de estudo, preparação para exames, totalidade do horário e Campo de Férias nas paragens letivas.
- Inclui acesso à Escola Virtual da Porto Editora 1.º, 2.º, 3.º Ciclos e Secundário.
- Inclui suplemento alimentar da manhã e da tarde Pré-Escolar e 1.º Ciclo.
- O colégio atribui bolsas de mérito aos melhores alunos do ensino secundário, conforme condições específicas,

ALIMENTAÇÃO

ALIIILIIIAYAY						
	MENSALIDADE	×11	PRESTAÇÃO	хЗ	ANUIDADE	×1
PRÉ-ESCOLAR	86,00	€	310,00	€	920,00	€
1.º CICLO	118,00	€	425,00	€	1.265,00	€
2.º · 3.º CICLOS	145,00	€	525,00	€	1.560,00	€
SECUNDÁRIO	145,00	€	525,00	€	1.560,00	€

DISCIPLINAS INCLUÍDAS NA FREQUÊNCIA

• As disciplinas de oferta complementar, nos termos da legislação em vigor, são de frequência obrigatória e não implicam qualquer pagamento adicional. Excecionalmente, os encarregados de educação podem, no momento de inscrição, solicitar dispensa a qualquer uma destas disciplinas. No caso de dispensa, esta não confere redução do valor da frequência.

PRÉ-ESCOLAR — 3 ANOS	Natação • Ginástica • Ballet • Música • Judo
PRÉ-ESCOLAR - 4 > 5 ANOS	Natação • Ginástica • Ballet • Música • Judo • Dança Artística
	Inglês • Xadrez • Informática
1.º CICLO	Natação • Educação Física • Música • Judo • Dança Artística • Artes Visuais
	Inglês • Xadrez • Informática • Programação • Filosofia para crianças*
	Apoio e Desenvolvimento de Técnicas de Estudo
2.º · 3.º CICLOS	Desenvolvimento de Técnicas de Estudo (DTE) • Natação • Filosofia • Mandarim
	Preparação para exames de certificação de línguas (Cambridge, DELF e HSK)
	Orientação Vocacional (9.º ano)
SECUNDÁRIO	Gap-Week › Preparação para a vida ativa • Preparação para exames nacionais

o Em todos os nívels, acompanhamento individualizado através do Plano de Desenvolvimento do Aluno (PDA).

* A partir do 2.º ano.

TRANSPORTE

O colégio tem parcerias com empresas de transporte de crianças para efetuar o trajeto casa > escola > casa. As famílias podem solicitar no CEI a existência de rota e condições ou contactar diretamente as empresas. A contratação dos serviços de transporte será sempre efetuada entre a família e a empresa de transportes.



condições gerais

- 1 Os alunos que frequentaram o colégio no presente ano letivo têm uma redução de 50% na inscrição, caso confirmem a renovação da frequência para o próximo ano letivo até ao final do mês de março. Findo este prazo, aplicam-se as condições da inscrição pela primeira vez.
- 2 As inscrições realizadas pela primeira vez têm os seguintes descontos: até final de abril - 100,00 euros; em maio - 50,00 euros; em junho - 30,00 euros.
- 3 O seguro escolar anual tem o valor de 30,00 euros, devendo ser pago no ato de inscrição.
- 4 O uso do traje escolar é obrigatório para todos os alunos até ao 9.º ano inclusive.
- Os alunos são inscritos para todo o ano letivo, o qual termina a 31 de julho. Os pais das crianças até ao final do 1.º Ciclo que, por motivos profissionais, necessitem que os filhos frequentem o colégio em regime de ATL no mês de agosto, devem efetuar o pedido na secretaria até 31 de março. A Direção irá analisar os pedidos, decidindo favoravelmente sempre que o número de famílias interessadas o justificar.
- A opção pela modalidade de pagamento mensal será efetuada em 11 prestações, sendo a primeira realizada em setembro. O montante respeitante à última prestação será pago 50% no mês de setembro, e os restantes 50% no mês de dezembro.
- O colégio irá emitir uma fatura única em setembro, cujo pagamento será na modalidade escolhida no momento da inscrição. Não haverá lugar à restituição de quaisquer verbas pagas, caso o aluno seja transferido para outra escola antes do final desse mesmo ano letivo, mantendo-se em dívida o valor ainda não pago da fatura processada.
- 8 Os pagamentos podem ser efetuados na secretaria ou por transferência bancária. No caso de transferência bancária, deverá ser colocado na descrição da transferência o número da fatura a que respeita o pagamento e deverá ser efetuado para as contas:

 Montepio Geral: PT50 0036 0367 9910 6006 9049 8
 Bankinter: PT50 0269 0327 0020 3256 1232 1

 Millennium BCP: PT50 0033 0000 4547 3329 6620 5
 CGD: PT50 0035 2068 0001 4894 7307 3

- Qualquer pagamento será efetuado nos primeiros 8 dias úteis do mês a que respeita, exceto a inscrição ou confirmação da frequência, que deverá ocorrer no momento da inscrição.
- 10 Os pagamentos que não forem efetuados nos prazos referidos terão uma penalização fixada pela Direção que poderá atingir os 25%. No caso de qualquer dificuldade financeira, os pais deverão, no prazo de pagamento, entregar, na secretaria, proposta de pagamento que será analisada pela Direção.
- 11 Em caso de irmãos, terão desconto de 10% no segundo filho e 20% nos seguintes.
 Descontos sobre o valor da frequência não têm efeito cumulativo com outros descontos aplicados a cada aluno.
- 12 As crianças que transitam da Creche (AAE) para o Pré-Escolar, do Pré-Escolar (CEI) para o 1.º Ciclo e do 1.º Ciclo (CEI) para o 2.º Ciclo têm um desconto de 50% sobre o valor da alimentação no primeiro ano.